

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO

1. OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para a execução do Prêmio de Excelência Acadêmica da UFABC realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa conforme portaria de número 04 de 2016 da Pró-Reitoria de Pesquisa Da UFABC.

1.2. O patrocínio se dará em troca de veiculação de peças publicitárias da(s) empresa(s) selecionada(s) durante a cerimônia de premiação em conformidade com as contrapartidas previstas neste Regulamento, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DO PROJETO

O Prêmio de Excelência Acadêmica (PEA) foi criado pela Pró-Reitoria de Pesquisa em 2015, a fim de promover o reconhecimento individual dos pesquisadores docentes da UFABC, valorizando principalmente seu trabalho de pesquisa e sua dedicação às atividades de formação de mestres e doutores, além de atividades de graduação e outras relevantes para a Universidade e a Sociedade. A premiação dar-se-á por meio de cada um dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFABC, sendo escolhido no máximo 1 (um) premiado por programa. O processo de premiação será dividido em duas fases: (i) pré-seleção de finalistas e (ii) escolha do premiado. A fase de pré-seleção selecionará até 3 (três) docentes por programa de pós-graduação, os quais seguirão para a segunda fase do processo de premiação. A fase de escolha do premiado será realizada mediante assessoria *ad hoc* externa à UFABC. Na fase de pré-seleção, não serão consideradas, nos programas acadêmicos, orientações em cursos profissionais e vice-versa.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELA UFABC

3.1. Os interessados em patrocinar o PEA podem optar pela concessão de patrocínio, em conformidade com as cotas e seus respectivos valores e contrapartidas, previstas a seguir:

1- COTA DE PATROCÍNIO R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Contrapartida e publicidade: veiculação de 1 (uma) peça publicitária e até 5' (cinco minutos) de fala durante o evento de premiação.

2- COTA DE PATROCÍNIO R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Contrapartida e publicidade: veiculação de 1 (uma) peça publicitária e até 10' (dez minutos) de fala durante o evento de premiação.

3- COTA DE PATROCÍNIO R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Contrapartida e publicidade: veiculação de 1 (uma) peça publicitária e até 20' (vinte minutos) de fala durante o evento de premiação.

4- COTA DE PATROCÍNIO R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + BRINDES (1 brinde por ganhador)

Contrapartida e publicidade: veiculação de 2 (duas) peças publicitárias, até 5' (cinco minutos) de fala e um banner durante o evento de premiação.

5- COTA DE PATROCÍNIO R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + BRINDES (1 brinde por ganhador)

Contrapartida e publicidade: veiculação de 2 (duas) peças publicitárias, até 10' (dez minutos) de fala e um banner durante o evento de premiação.

6- COTA DE PATROCÍNIO R\$ 10.000,00 (dez mil reais) + BRINDES (1 brinde por ganhador)

7- COTA DE PATROCÍNIO BRINDES

Contrapartida e publicidade: veiculação de 1 (uma) peça publicitária: um banner.

3.2 As empresas interessadas podem adquirir 1 (uma) ou mais cotas, de acordo com seu interesse de divulgação.

3.3 As empresas interessadas em adquirir qualquer uma das cotas ficará responsável por elaborar e apresentar as peças publicitárias, não tendo a UFABC qualquer responsabilidade pelas peças publicitárias adquiridas.

3.4 Os Brindes compreendem todo e qualquer material de apoio relacionado à pesquisa, como por exemplo: livros, equipamentos eletrônicos, etc

3.5. O pagamento do valor da cota de patrocínio deverá ser feito pela empresa selecionada em data a ser definida com o coordenador do projeto e a Fundação de Apoio.

3.6 O número total de premiados em 2015 e 2016 é de 18.

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar da seleção feita pela Fundação Universidade Federal do ABC patrocinadores do PEA, as empresas públicas e privadas interessadas em associar sua imagem ao projeto.

4.2. Encontram-se impedidos de participar:

I. Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;

II. Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

III. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar uma Carta de Intenção, impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s). Esta carta deve apresentar as qualificações técnicas da empresa e sua intersecção com o prêmio de pesquisa em questão

5.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o [Formulário de Requerimento](#):

5.2.1. Cópia do contrato social da empresa patrocinadora

5.2.2 Inscrição do CNPJ

5.3. A carta de intenção e os documentos (item 5.2) deverão ser entregues na Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC, localizada na Rua do Oratório 305, Bairro Bangu - CEP: 09280-550- Santo André - SP - Bloco A - Torre 1, 1º andar., de segunda à sexta-feira no período entre 27 de outubro de 2016 e 16 de novembro de 2016, no horário das 9h às 15h, ou então, enviados para a Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC através do endereço propes@ufabc.edu.br, colocando-se como assunto Edital de Patrocínio PEA.

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS(AS) PATROCINADORES(AS)

6.1. A Carta de Intenção e a documentação exigida apresentada serão analisadas pelo coordenador do projeto de pesquisa ou por pessoa por ele designada, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o Projeto, de acordo com o interesse e conveniência da Instituição.

6.2. O resultado dos deferimentos e indeferimentos serão publicados em 16 de novembro, no site da PROPES/UFABC.

6.3 Solicitações de recursos serão aceitas até data de 21 de novembro de 2016

6.4 Resultado final será divulgado em 24 de novembro no site a PROPES/UFABC

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preencham os requisitos exigidos, e analisarem a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio.

7.2. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos à Pró-Reitoria de pesquisa através do e-mail propes@ufabc.edu.br, colocando-se no assunto da mensagem os seguintes dizeres: Edital de Patrocínio PEA.

7.3. É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos

comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Fundação Universidade Federal do ABC. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

7.4. O(s) interessado(s) poderão ser convocado(s), a critério do coordenador do projeto ou pessoa por ele designada, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

7.5. Ao final da ação patrocinada será apresentado pelo coordenador do projeto relatório final ao patrocinador, comprovando as contrapartidas correspondentes à cota efetivamente realizada.

7.6. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pelo pró-reitor de pesquisa.

Santo André, 26 de outubro de 2016